

Lei nº 309

Anula Dotação orçamentária

A Câmara Municipal de Pocos de Caldas decretou e sancionou a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica anulada na lei orçamentária do corrente exercício, na dotação 8-81-3 - para os serviços de pavimentação, a importância de Cr\$ 72000.00 (setenta e dois mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas,
20 de novembro de 1959

In. F. Lima
Prefeito Municipal